

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17/2026****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para fornecimento de licença microsoft, proteção antivírus, implantação e serviço de auxílio técnico para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e do Meio Ambiente-CIDEMA, conforme descrições e especificações contidas abaixo:

<b>Item:</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
<b>01</b>	Licença de uso de software Microsoft 365 Business Standard, na modalidade assinatura anual de 12 (doze) meses, com pagamento em parcela única, sem inclusão do aplicativo Microsoft Teams. A solução deverá contemplar, no mínimo, acesso às versões web e mobile dos aplicativos Microsoft Word, Excel, PowerPoint e Outlook, além de 1 TB (um terabyte) de armazenamento individual em nuvem por usuário, por meio do OneDrive. A licença deverá permitir autenticação e utilização da conta em até 5 (cinco) dispositivos simultaneamente, observadas as regras	10	R\$ 777,38	R\$ 7.773,80

	<p>de uso do fabricante. O licenciamento deverá ser original, oficial, válido para uso corporativo, com ativação em nome da contratante e garantia de suporte, atualizações e acesso aos recursos da plataforma durante todo o período de vigência da assinatura.</p>			
<b>02</b>	<p>Segurança Cibernética e Continuidade de Negócios (Mensal)</p> <p>Proteção Avançada e Backup SaaS Imutável          Serviço mensal de segurança gerenciada para 10 usuários, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proteção contra: Defesa ativa contra ameaças modernas, malwares e ataques de criptografia (Ransomware).</li> <li>• Backup Externo de E-mails: Cópia de segurança independente de todas as contas de e-mail da organização.</li> </ul> <p>Backup de Dados Estruturados:          Proteção e backup em</p>	12	R\$ 474,25	R\$ 5.691,00

	nuvem de 05 pastas compartilhadas críticas, garantindo a recuperação rápida de dados em casos de exclusão acidental ou incidentes cibernéticos.			
<b>03</b>	<p>Implantação e Configuração estrutural (Pagamento Único)</p> <p>Serviço especializado de migração de contas e configuração de domínios. Inclui a arquitetura de dados com a montagem e estruturação lógica de 05 pastas compartilhadas (SharePoint/Teams) com níveis de permissão personalizados. O escopo abrange o onboarding e treinamento técnico dos usuários para utilização segura e eficiente das ferramentas do ecossistema Microsoft 365.</p>	1	R\$ 925,00	R\$ 925,00
<b>04</b>	Serviço de auxílio mensal para acompanhamento e gerência da plataforma M365 e inclui a criação de usuários, gerencia/ajuste de grupos, e todo o suporte necessário.	12	R\$ 172,50	R\$ 2.070,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 16.459,80</b>

1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pela vigência máxima decenal, em conformidade com os art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.3. No preço cotado já estão incluídas as instalações, eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software Microsoft, solução de proteção antivírus, serviços de implantação e suporte técnico, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e do Meio Ambiente – CIDEMA.

2.2. A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade, segurança, eficiência e conformidade das atividades administrativas e operacionais do Consórcio. O uso de softwares licenciados e atualizados é indispensável para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas informatizados, bem como para evitar riscos legais decorrentes do uso de softwares irregulares.

2.3. Além disso, a adoção de solução de proteção antivírus robusta é medida essencial para a segurança da informação, considerando o aumento significativo de ameaças cibernéticas, como ataques de malware, ransomware e vazamento de dados. A proteção dos dados institucionais e das informações geridas pelo CIDEMA é fundamental para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, em consonância com boas práticas de governança e segurança da informação.

2.4. A implantação adequada das ferramentas e a disponibilização de serviço de suporte técnico especializado também se mostram imprescindíveis, uma vez que garantem a correta configuração dos sistemas, a resolução ágil de eventuais falhas e o suporte contínuo aos usuários, evitando prejuízos às atividades

administrativas e mitigando riscos operacionais.

2.5. Importa destacar que a contratação de solução integrada (licenciamento, antivírus, implantação e suporte) proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, otimização de recursos públicos e melhor gestão contratual, evitando a fragmentação de responsabilidades entre múltiplos fornecedores.

2.6. Ademais, a presente contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, no que se refere ao planejamento das contratações e à busca pela solução mais vantajosa para a Administração Pública.

2.7. Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade da contratação, a fim de garantir a infraestrutura tecnológica adequada, a segurança da informação e o pleno funcionamento das atividades do CIDEMA.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na condição de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/21.

3.2 Os bens a serem adquiridos, são considerados comuns, uma vez que possuem características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e podem ser descritos de forma objetiva no termo de referência, com especificações técnicas claras, sem a necessidade de julgamento subjetivo.

### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR

## PREÇO GLOBAL<sup>1</sup>.

4.3 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

4.3.1 A contratada deverá efetuar a emissão da Nota fiscal correspondente a seus serviços se atentando as regras tributárias que regem o Município, Estado e União.

4.3.2 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica.

4.3.4 As despesas com deslocamento e outros correrá por conta da empresa contratada.

4.3.5 A contratada deverá realizar os serviços em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da solicitação de fornecimento.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

---

<sup>1</sup>A contratação pretendida não comporta o parcelamento do objeto, tendo em vista as suas características técnicas e a necessidade de integração entre os serviços e soluções a serem fornecidos. Trata-se de contratação que envolve o fornecimento de licenças de software (Microsoft 365), solução de proteção antivírus com recursos avançados, bem como serviços de implantação e suporte técnico contínuo, os quais se apresentam de forma interdependente e complementar.

A eventual divisão do objeto poderia comprometer a eficiência da execução contratual, na medida em que demandaria a atuação de múltiplos fornecedores, aumentando a complexidade da gestão, dificultando a responsabilização por eventuais falhas e elevando o risco de incompatibilidades entre sistemas e serviços. Além disso, a fragmentação da contratação poderia prejudicar a padronização do ambiente tecnológico, impactando negativamente a segurança da informação e a continuidade dos serviços.

Ressalta-se que a contratação global possibilita maior eficiência operacional, padronização das soluções, otimização dos recursos de tecnologia da informação e melhor controle na prestação dos serviços, além de favorecer a economicidade, considerando a redução de custos indiretos relacionados à gestão de múltiplos contratos.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente justificável e alinhado ao interesse público, uma vez que a sua divisão não traria benefícios à Administração, podendo, ao contrário, comprometer a qualidade, a segurança e a adequada execução dos serviços pretendidos.

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade dos serviços prestados;

V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;

VIII - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o seu comparecimento, com a devida comprovação;

**IX - Deve ainda a Contratada:**

6.1 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;

6.1.1 O presente TR não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

6.2 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

6.2.1 Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

6.3 O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;

6.3.1 Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;

6.3.2 Cumprir as determinações da municipalidade;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação dos serviços.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 Será designado o(a) servidor(a) Mauro Arlindo Moresco para acompanhar gestão do contrato.

8.1.2 Será designado o(a) servidor(a) Débora Saporetti para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.1.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DO PREÇO**

9.1 O presente contrato caso seja prorrogado será reajustado pelo índice INPC acumulado pelo período de 12 meses, tendo como data, para fins de aferição do índice e cálculo do reajuste, o dia do aditivo de prorrogação.

9.2 O reequilíbrio poderá ser realizado por meio de apostilamento.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

10.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **11. PRAZO DE VIGÊNCIA**

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pela vigência máxima decenal, em conformidade com os art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

## **12. DO RECEBIMENTO**

Os serviços/bens serão recebidos pelos fiscais do contrato, quando os

mesmos terão prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência e demais documentos que fazem parte do processo.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante ou a contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

### **14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica desde que, sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração a continuidade do contrato.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 16.459,80 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente contratação correrão por conta da dotação específica do CIDEMA.

Disp. 2- Programa Administrativo. 3.3.90.00.00/1.880.0000.0000- Recursos Próprios dos Consórcios

## **17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **17.1. DA LICENÇA MICROSOFT 365 (STANDARD):**

17.1.1. As ferramentas de escritório devem atender aos seguintes requisitos de negócio:

17.1.2. Suporte a documentos no formato padrão da Administração Pública;

17.1.3. Integração com serviços de comunicação corporativa;

17.1.4. Acessibilidade para usuários com necessidades especiais;

17.1.5. Capacidade de armazenamento e compartilhamento de arquivos em conformidade com padrões governamentais;

17.1.6. Disponibilidade de suporte técnico especializado.

17.1.7. Os requisitos tecnológicos necessários para a implementação da solução incluem:

17.1.8. Compatibilidade com sistemas operacionais utilizados pelo órgão;

17.1.9. Integração com serviços de autenticação e segurança cibernética;

17.1.10. Disponibilidade de versões online e offline para edição de documentos;

17.1.11. Atualizações regulares com suporte estendido para correções de

segurança;

17.1.12. Infraestrutura para armazenamento

17.1.13. Licenciamento válido por 12 (doze) meses.

### **17.2. DA LICENÇA ANTIVÍRUS:**

17.2.1. Licenciamento válido por 12 (doze) meses.

17.2.2. Dar eficiência na detecção e bloqueio de ameaças virtuais.

17.2.3. Prover atualização automática por meio de paths de segurança.

17.2.4. Controlar softwares ou sistemas suspeitos, para evitar que haja infecções e disseminações de vírus.

17.2.5. Utilização de técnica de inteligência artificial e machine learning para proteção de desktops e servidores, para prevenção e neutralização de ameaças avançadas em tempo real.

17.2.6. Geração de relatórios e logs.

17.2.7. Fornecer informações contra-ataques internos e externos.

17.2.8. Manter disponibilidade de serviços.

17.2.9. Manter níveis mínimos de satisfação dos usuários.

17.2.10. Primar pela economicidade.

17.2.11. Propor soluções seguras tecnologicamente.

### **17.3. DOS SERVIÇO DE MIGRAÇÃO**

17.3.1. Migração das configurações das contas existentes para o novo ambiente;

17.3.2. Organização inicial da estrutura de pastas conforme as necessidades da Administração;

17.3.3. Criação e configuração de grupos de usuários e permissões de acesso;

Orientação aos servidores quanto ao funcionamento do sistema implementado.

17.3.4. Deverá ser disponibilizado suporte técnico durante e após a migração, incluindo:

17.3.5. Orientação prática aos usuários;

17.3.6. Esclarecimento de dúvidas;

17.3.6. Ajustes iniciais necessários ao correto funcionamento do ambiente.

#### **17.4. SERVIÇO DE AUXÍLIO MENSAL**

17.4.1. Criação, alteração, bloqueio e exclusão de contas de usuários;

Gerenciamento, criação e ajustes de grupos de usuários e listas de distribuição;

17.4.2. Configuração e manutenção de permissões de acesso;

17.4.3. Acompanhamento e administração geral da plataforma M365;

17.4.4. Monitoramento do ambiente, visando sua estabilidade e funcionamento adequado;

17.4.5. Atendimento às demandas da Administração relacionadas ao uso da plataforma.

17.4.6. O serviço deverá ser prestado de forma contínua, mediante atendimento sob demanda da Administração;

17.4.7. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento (e-mail, sistema de chamados ou similar);

17.4.8. Garantir o sigilo, confidencialidade e integridade das informações acessadas;

17.4.9. Observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

17.4.10. Adotar boas práticas de segurança da informação, evitando acessos indevidos ou vazamento de dados;

17.4.11. Executar as atividades com base no princípio do menor privilégio.

17.4.12. A contratada deverá prestar suporte técnico contínuo

17.4.13. Atendimento a dúvidas e orientações aos usuários;

17.4.14. Diagnóstico e solução de problemas relacionados à plataforma;

17.4.15. Apoio na correta utilização dos recursos do M365



Chapecó/SC, 24 de abril de 2026.

**Tamiris Alessandra Jacoby**  
**Gerente de Licitações e Contratos**